



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2025

EM RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

PROCESSO Nº 0103/2025

EXECUTANTE: GRAFICA ALTHAUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 4 de julho, nº 6741, Bairro Centro, no município de Paverama/RS inscrito no CNPJ sob o n.º 93.784.221/0001-89.

EXECUTANTE: GRAFICA JHZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Independência, nº 727, Sala 02, Bairro Navegantes, no município de Carlos Barbosa/RS inscrito no CNPJ sob o n.º 26.769.011/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Calendários – Agendas Escolares – Cadernos com Capas Personalizadas para a Educação e Agendas Personalizadas para o CRAS, em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações, conforme Anexo I - Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeita Municipal Sra. Juliane Maria Bender vem apresentar o ato de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Calendários – Agendas Escolares – Cadernos com Capas Personalizadas para a Educação e Agendas Personalizadas para o CRAS, em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações, conforme Anexo I - Termo de Referência, em conformidade com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como da justificativa da Gestora da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a dispensa de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa do município estar efetuando a Aquisição de Calendários – Agendas Escolares – Cadernos com Capas Personalizadas para a Educação e Agendas Personalizadas para o CRAS, através das justificativas juntadas aos autos do processo de dispensa de licitação nº.048/2025 e no memorando nº 0522/2025 e 081/2025.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo ao memorando, apresenta-se o presente ato de dispensa de licitação e escolha do executante pelas gestoras das pastas da Secretaria Saúde, Saneamento e Assistência Social Sra. Barbara Schadler e Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo Sra. Veridiana Mallmann Azeredo para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal Juliane Maria Bender, e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

São José do Sul, 04 de novembro de 2025.

Stefani de Oliveira Zweibrucker

Agente Administrativo

Matricula nº 490

Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal